



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 037/2022.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2022, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 239.856,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) no Orçamento do Exercício de 2022, na Unidade Orçamentária 08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação, em virtude da seleção da proposta de Emenda nº 0974/2022, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo por finalidade a pavimentação parcial da Rua dos Parecys, no Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir uma ação denominada "Pavimentação da Rua dos Parecys" no Anexo I – Metas e Prioridades – Programa 135 / Construção e Ampliação de Espaços Públicos, do PPA 2022-2025, Lei nº 2.647, de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir uma ação denominada "Pavimentação da Rua dos Parecys" no Anexo III – Metas e Prioridades – Programa 135 / Construção e Ampliação de Espaços Públicos, da LDO/2022, Lei Nº 2.648, de 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 239.856.000,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) no Orçamento do Exercício de 2022, Lei nº 2.660, de 26 de novembro de 2021, na seguinte classificação funcional-programática:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

08.01.26.782.0135 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Projeto 1.109 PAVIMENTAÇÃO RUA DOS PARECYS 0974/2022

978. 3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00

Recurso 001 – Livre

979. 3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 238.856,00

Recurso 1117 – PAVIMENT. RUA DOS PARECYS 0974/2022

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a destinação de emenda parlamentar da União, conforme seleção da Proposta nº 0974/2022, Recurso 1117 – Pavimentação da Rua dos Parecys, do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), somado a contrapartida municipal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que terá redução da seguinte dotação da despesa:

08.01.26.782.0134 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Projeto 1.040 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

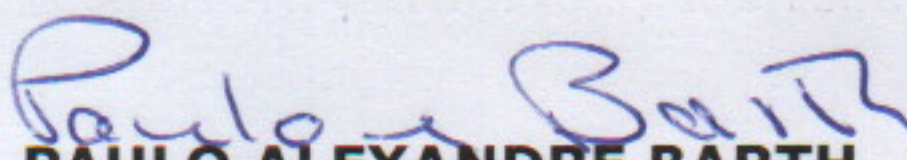
471. 3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00

Recurso 001 – Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 30 de maio de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal